

## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267 E\_mail: <u>lavras@farrapo.com.br</u> Cep: 97390- 000 Secretaria de Finanças

PROJETO DE LEI N° 6, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e na LDO 2016 e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 17.400,00, para Execução da Ação: IGD - SUAS, no Orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Art. 1º Autoriza a inclusão no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO 2016, no Programa 202- Gestão da Assistência Social do Município a ação: 131 – IGD – SUAS.

Art. 2° Autoriza abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 17.400,00, na seguinte unidade orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 05.02 – FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.02 08.122.0202 2.131 - IGD - SUAS

08.122.0202 2.131 – IOD - SUAS	
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.400,00
3.3.90.36.00.00.00 – Serv Terc Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serv Terc Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equip e Material Permanente	R\$ 7.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para o Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 2º, o valor a ser repassado pelo FNAS, para execução do IGD – SUAS, em igual valor.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 15 de março de 2016.

Alfredo Maurício Barbosa Borges Prefeito



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267 E\_mail: <u>lavras@farrapo.com.br</u> Cep: 97390- 000 Secretaria de Finanças

Exposição de Motivos nº 1, de 2016 – Secretaria de Assistência Social.

Lavras do Sul, 15 de março de 2016.

À Sua Excelência, VEREADOR EDUARDO LUONGO Câmara de Vereadores Nesta Cidade

Projeto de Lei n° 6, de 2016.

Senhor Presidente,

Tendo em vista que o Fundo Nacional de Assistência Social repassa recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS) aos municípios e que o mesmo tem como finalidade avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal, solicitamos abertura de crédito especial no valor de R\$ de 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais). Com base nos resultados apurados os municípios que apresentarem um bom desempenho nas atividades da Politica de Assistência Social, passam a receber recursos para investir no aprimoramento do SUAS.

Atenciosamente,

Andrea Candor da Silva Secretária Municipal de Assistência Social